



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF). A sessão ocorreu no Anfiteatro das Pró-Reitorias, com transmissão online pela sala de reuniões virtuais do CONSU/UFJF, possibilitando a participação dos conselheiros de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45/2022 do CONSU/UFJF. Devidamente convocada nos termos regimentais, a reunião foi presidida pela Professora Doutora Gírlene Alves da Silva e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Bernadete da Silva Rocha, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - Sintufefuf; Anderson de Oliveira Reis, Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/GV; Andréia Peraro do Nascimento, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Diretora da Faculdade de Enfermagem; Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretor-Geral do Campus Governador Valadares; Carla Rodrigues Visentin, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Carlos Augusto Martins Santos, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Clarice Lima Álvares da Silva, Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Vida do Campus Governador Valadares - ICV/GV; Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Diretor da Faculdade de Economia; Cristina Lougon Borges de Mattos, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Dandara Felícia Silva Oliveira, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento; Eduardo Barrere, Diretor do Instituto de Ciência Exatas - ICE; Elcemir Paço Cunha, Pró-Reitor de Gestão e Finanças; Elói Teixeira César, Diretor do Colégio de Aplicação João XXIII; Erika Savernini Lopes, Diretora da Faculdade de Comunicação; Ernani Simplicio Machado, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Fábio da Costa Carbogim, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP; Fábio Martins Brum, Pró-Reitor de Infraestrutura; Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor do Instituto de Artes e Design - IAD; Fabrício Pereira Soares, Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; Fernando Perlatto Bom Jardim, Diretor do Instituto de Ciências Humanas - ICH; Gabriela Possani Machado Pereira, representante discente indicado(a) pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE; Giovani Cammarota Gomes, Vice-Diretor do Faculdade de Educação; Giovanni Wilson Amarante, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP; Henrique Antônio Carvalho Braga, Diretor da Faculdade de Engenharia; Ivan Bilheiro Dias Silva, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretora da Faculdade de Medicina; Jean Filipe Domingos Ramos, representante da Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora - APES JF; Jimmy Sudário Cabral, representante do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD; Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitora de Graduação; Leandro Ferracini Cabral, Diretor da Faculdade de Fisioterapia; Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Diretora da Faculdade de Direito; Lyon Vitor Bocard de Oliveira, representante discente indicado(a) pelo DCE; Magda Narciso Leite, representante do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD; Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação; Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia; Márcio José da Silva Campos, Diretor da Faculdade de Odontologia; Maria Cristina de Andrade, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Maria dos Remédios Silva Ananias, representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicado(a) pelo Sintufefuf; Marina Monteiro de Castro e Castro, Diretora da Faculdade de Serviço Social; Maycon Lucca Ramos Vasconcellos, representante discente indicado(a) pelo DCE; Mônica Aparecida Grossi Rodrigues, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa; Rodrigo Mageste de Souza, representante discente indicado(a) pelo DCE; Sérgio Marcos Carvalho Ávila Negri, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP; e Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor. Verificado o quórum regimental, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à sessão, dando as boas-vindas aos conselheiros Maycon Lucca Ramos Vasconcellos, Dandara Felícia Silva Oliveira e Carlos Augusto Martins Santos. Na sequência, submeteu à apreciação do CONSU a ata da reunião realizada em 10 de maio de 2024. Não havendo manifestações, procedeu-se à votação, sendo a ata aprovada pela maioria dos presentes. Passando às comunicações da Presidência, foi informado que a UFJF aguardava a votação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o que impedia, naquele momento, o debate no CONSU sobre a destinação dos recursos para o exercício de 2025. A expectativa era de que a votação ocorresse em fevereiro, de modo que, na reunião de março, seria possível tratar do planejamento institucional; caso contrário, seria considerada a execução com base no histórico do ano anterior. Em seguida, a Presidente comunicou a aprovação, pela primeira vez, de recursos orçamentários para a área cultural por meio de edital da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), com a captação de aproximadamente R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) destinados a intervenções em acervos culturais e científicos da UFJF, abrangendo melhorias de infraestrutura e de acervo. Foi ainda informado o êxito da UFJF no edital da Bolsa de Iniciação Científica Júnior - BIC-JR, com a inclusão de 90 estudantes da rede pública de ensino, envolvendo escolas de Juiz de Fora e de Governador Valadares, destacando também oito bolsas destinadas ao Colégio de Aplicação João XXIII. A Presidência comunicou também a implantação inicial de um canal de comunicação via WhatsApp, gerido pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA), voltado aos estudantes ingressantes, com o objetivo de orientar sobre prazos e procedimentos acadêmicos, havendo expectativa de ampliação futura para todo o corpo discente. Por fim, foi registrado o recebimento de recursos e equipamentos para a Rádio Universitária, com acolhimento inicial pela Faculdade de Comunicação, bem como o andamento dos trabalhos visando, em etapa posterior, à implantação da TV Universitária, ressaltando que se tratava de um processo gradual, decorrente de esforços institucionais continuados. Na ordem do dia, referente a processos anteriormente adiados, a Presidência informou que alguns relatos seriam reorganizados em razão da ausência momentânea de relatores. Assim, foi dada prioridade ao **Processo SEI nº 23071.933421/2024-66**, referente a recurso interposto por candidata com matrícula indeferida no âmbito da política

de ações afirmativas, em razão da não comprovação do critério de renda. A conselheira Katiúscia Antunes apresentou o parecer, esclarecendo que a candidata não apresentou a totalidade da documentação exigida, mesmo após sucessivas solicitações, o que inviabilizou a análise socioeconômica necessária ao enquadramento na política de baixa renda. Não havendo manifestações, o parecer foi submetido à votação e aprovado por maioria, mantendo-se o indeferimento da matrícula. Na sequência, a Presidência informou a publicação da chamada pública referente ao *Campus* de Governador Valadares, previamente autorizada pelo Conselho, relativa à utilização de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Em seguida, foi concedida a palavra à conselheira Luciana Melquíades para apresentação do relato do **Processo SEI nº 23071.943846/2024-83**, referente à proposta de minuta de resolução apresentada pela Diretoria de Integridade e Controle Institucional (DICI), que visava à alteração do parágrafo único do art. 3º da Resolução CONSU/UFJF nº 75, de 7 de dezembro de 2021, com o objetivo de redefinir a vinculação institucional da Comissão Permanente para a Gestão e Proteção de Dados Pessoais da UFJF. A relatora procedeu à leitura integral de seu parecer, o qual informava que a demanda teve origem em ofício da DICI e foi fundamentada em orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), no sentido de que as competências correcionais deveriam ser exercidas de forma exclusiva ou principal pelos órgãos responsáveis por essa matéria, em observância ao princípio da segregação de funções. Nesse contexto, foi proposta a desvinculação da Comissão Permanente da DICI, com sua realocação para órgão com maior afinidade temática. Após análise das estruturas e competências institucionais, a relatora concluiu que a Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) apresentava maior aderência às atribuições relacionadas à gestão e à proteção de dados pessoais, recomendando, assim, que a Comissão Permanente fosse vinculada à referida pró-reitoria, mediante alteração da Portaria PROGEPE nº 142/2024. Informou, ainda, que foram avaliadas as possibilidades de vinculação ao Arquivo Central e ao Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), conforme sugestões da DICI, as quais, contudo, foram consideradas menos adequadas. No que se referia à instância recursal das decisões da Comissão Permanente, a relatora manifestou-se favoravelmente à indicação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), por se tratar de órgão colegiado com competências afins à governança, à integridade institucional e à proteção de dados, conferindo maior legitimidade às decisões em grau de recurso. Diante do exposto, a relatora emitiu parecer favorável à aprovação de minuta de resolução que: (i) vinculasse a Comissão Permanente para a Gestão e Proteção de Dados Pessoais à PROSDAV; (ii) definisse o Comitê de Governança, Riscos e Controles como instância recursal; e (iii) revogasse o parágrafo único do art. 3º da Resolução CONSU nº 75/2021. Não havendo inscritos para discussão, o parecer foi submetido à votação, sendo aprovado por maioria. Em seguida, passou-se à apreciação do **Processo SEI nº 23071.936816/2024-11**, referente ao Planejamento e Ordenamento Físico-Territorial e Patrimonial da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominado *Plano Diretor de Infraestrutura da UFJF* (PDINFRA 2023-2032). Foi concedida a palavra ao conselheiro Ernani Machado, que procedeu à leitura integral de seu parecer sobre o referido processo, no qual informou que a elaboração do plano teve início em julho de 2022, com a instituição de comitê específico e de grupos de trabalho temáticos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022 - 2027), abrangendo áreas como arquitetura, gestão de ativos, infraestrutura, tecnologia da informação e urbanismo, além de temas transversais relacionados à acessibilidade e à sustentabilidade. Esclareceu que a minuta do PDINFRA estava estruturada em cinco volumes, sendo o Volume 1 de caráter geral e metodológico; o Volume 2 composto por fichas técnicas das edificações; o Volume 3 destinado ao plano de investimentos; os Volumes 4A e 4B referentes à setorialização dos *campi* de Juiz de Fora e Governador Valadares; e o Volume 5 voltado ao zoneamento físico-ambiental da Universidade. Ressaltou ainda que o plano definia ações estratégicas, entre as quais o planejamento de investimentos, modernização de redes e sistemas, acessibilidade, sustentabilidade, segurança institucional, reorganização espacial, atendimento às demandas do *campus* de Governador Valadares e conclusão das obras do Hospital Universitário. Conforme consignado em seu parecer, o relator apresentou sugestões pontuais de ajustes redacionais, revisão de prazos estimados, correção de informações específicas e adequações na composição da comissão de acompanhamento e dos grupos de trabalho técnicos, com vistas ao aprimoramento do documento. Ao final, considerando a relevância do PDINFRA como instrumento orientador e consultivo do planejamento da infraestrutura da UFJF, manifestou parecer favorável à aprovação da documentação apresentada, ressalvadas as sugestões de ajustes indicadas no parecer, bem como a necessidade de revisão formal de todo o documento. Em seguida, a Presidência abriu a fase de discussão do parecer. O conselheiro Eduardo Condé ressaltou que a elaboração do PDINFRA atendia a uma demanda histórica da UFJF por um instrumento capaz de organizar e orientar o planejamento da infraestrutura, tanto no *campus* sede quanto no *campus* de Governador Valadares, evitando a fragmentação de reivindicações isoladas. Enfatizou o trabalho da comissão responsável pela elaboração do plano e observou que o documento oferecia diretrizes organizativas e orientadoras, constituindo referência para o planejamento institucional até 2032. Assinalou que o PDINFRA não se apresentava como instrumento único ou exaustivo, mas como elemento diretivo para subsidiar decisões da PROINFRA, bem como da Administração Superior e até mesmo do Conselho Superior. Na sequência, o conselheiro Marcelo Silvério apresentou questionamento acerca do tratamento a ser conferido, no âmbito do PDINFRA, às situações decorrentes da captação de recursos extraordinários ou do surgimento de oportunidades não previstas inicialmente. Observou que, embora o plano dispusesse de matriz de priorização e previsão de investimentos, tais instrumentos poderiam não contemplar integralmente esse caráter dinâmico da vida universitária. Questionou, assim, de que forma o PDINFRA permitiria a incorporação e o tratamento dessas novas oportunidades, de modo a assegurar flexibilidade institucional e evitar a perda de iniciativas estratégicas para a Universidade. Em resposta, a Presidente do Conselho destacou que, diante da incerteza quanto à disponibilidade de recursos públicos para investimento, seria necessária cautela na participação em editais, uma vez que a apresentação de candidaturas sem condições efetivas de execução poderia comprometer a instituição. Ressaltou que a concessão de chancela institucional pressupunha planejamento prévio e capacidade de implementação, aplicável tanto à captação de recursos quanto à execução das ações decorrentes. Mencionou, ainda, a experiência recente com recursos do PAC, salientando que sua liberação demandou reorganização da equipe de infraestrutura e a suspensão de alguns projetos em andamento. Defendeu que o PDI e o PDINFRA orientassem as decisões institucionais relativas à definição de prioridades e à captação de fontes de financiamento. Assinalou que a instituição deveria buscar recursos apenas quando houvesse planejamento e condições concretas de implementação, evitando situações em que obras ou equipamentos não pudessem ser efetivamente utilizados. Por fim, reconheceu a relevância do debate acerca do tratamento de recursos imprevistos, ponderando que eventuais ajustes de percurso poderiam ocorrer, desde que orientados pelo interesse coletivo, pelo fortalecimento institucional e pela observância do planejamento aprovado, de modo a evitar desgastes às unidades acadêmicas e à gestão universitária. Em seguida, o conselheiro Fábio Brum destacou que o PDINFRA representava uma oportunidade de mudança de cultura institucional no planejamento e na execução de projetos. Relatou a recorrência de um ciclo anual em que a equipe da PROINFRA iniciava os trabalhos sem definição de recursos orçamentários, mobilizando projetistas e dialogando com unidades acadêmicas, mas tendo seus esforços frequentemente interrompidos pela

chegada tardia de recursos extraordinários, em prazos incompatíveis com a maturação técnica exigida, gerando frustrações para as equipes técnicas, gestores e unidades acadêmicas. Enfatizou que a elaboração de projetos licitáveis demandava etapas rigorosas, não se limitando à produção de peças gráficas. Observou, ainda, que o processo licitatório envolvia outros setores da UFJF, como a área responsável pelas licitações, sujeita a prazos legais, recursos administrativos e eventuais impugnações, o que ampliava a complexidade e o tempo necessário até a efetiva execução das obras. Defendeu que o PDINFRA fosse compreendido como instrumento orientador e consultivo, capaz de inverter a lógica reativa de planejamento, permitindo que a UFJF definisse previamente suas prioridades de investimento em infraestrutura. Destacou que o planejamento antecipado possibilitaria maior segurança institucional quando da chegada de recursos, reduzindo improvisações, atropelos administrativos e frustrações recorrentes. Concluiu que o PDINFRA convidava a comunidade universitária a refletir sobre as necessidades de infraestrutura de médio e longo prazo, alinhando o trabalho das equipes técnicas, da Administração Superior e das futuras oportunidades de financiamento, com vistas a uma gestão mais eficiente e previsível. Na sequência, a conselheira Luciana Melquíades ressaltou a pertinência de um planejamento de longo prazo, conforme proposto no PDINFRA, registrando, contudo, a necessidade de resguardar situações já constituídas, à luz do instituto do direito adquirido. Mencionou, como exemplo, a situação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, que recebeu, há dois ou três anos, recursos parlamentares destinados à sua implementação, os quais foram posteriormente realocados mediante acordo institucional, ressaltando que tal destinação original devesse ser considerada no planejamento, em respeito à segurança jurídica. Em seguida, a conselheira Carla Visentin apresentou observação pontual de natureza redacional, sugerindo ajustes de linguagem no Volume 1 do PDINFRA, especificamente na página 11, a fim de que passasse a constar a seguinte redação: “[...] *nele, são estimados xxx discentes, 106 **servidores docentes** e xx **servidores TAES** em cargos administrativos (UFJF, 2022)*”, bem como correções correlatas em parágrafo subsequente: “[...] *diversidade do corpo estruturante docente, discente e de TAES da UFJF, cuja nomeação dos respectivos membros competirá ao CONSU-UFJF.*” O conselheiro Elcemir Cunha reforçou a importância do PDINFRA como instrumento orientador do planejamento institucional, destacando que, na literatura sobre planejamento, é reconhecida a necessidade de prever espaços para o emergente. Ressaltou que a relação entre o planejamento e os eventos não previstos se resolveria no âmbito da execução do plano, mantendo-se o caráter orientador, e não normativo, do documento. Destacou, ainda, que a definição de investimentos permanecia submetida à deliberação colegiada do Conselho Superior, sendo o PDINFRA uma peça consultiva que subsidiaria a tomada de decisão. Não havendo mais inscritos, a Presidente submeteu à votação o parecer apresentado pelo conselheiro Ernani Machado, indagando previamente se o parecerista acolhia as sugestões de redação apresentadas pela conselheira Carla Visentin, o que foi confirmado. Em regime de votação, o relatório, com a sugestão acolhida, foi aprovado por maioria. A Presidente registrou agradecimentos ao parecerista e às equipes técnicas envolvidas na elaboração do PDINFRA. Na sequência, passou-se à apreciação do **Processo SEI n.º 23071.937541/2024-32**, referente à proposta de minuta para atualização da Resolução do Comitê de Governança Digital (CGD). O relator do processo foi o conselheiro Eduardo Barrère, que apresentou relato referente ao processo previamente apreciado na reunião ordinária de novembro, esclarecendo que seu parecer inicial identificou incongruência entre o objeto do ofício encaminhado, que propunha alteração de resolução de criação, e a minuta apresentada, que assumia natureza de regimento. Ressaltou que tal substituição não seria juridicamente adequada. Informou que, a partir dessa observação, a Mesa solicitou a elaboração de nova proposta, a qual foi conduzida pelo professor Marcel Toledo, em diálogo com o relator. A nova minuta passou a tratar exclusivamente da alteração da Resolução CONSU nº 68/2017, preservando a natureza de resolução de criação do CGD e deixando a definição de seu funcionamento interno a cargo do próprio colegiado. Destacou que a nova minuta contemplou os ajustes anteriormente sugeridos, incluindo: definição do CGD, competências, composição, mandato dos membros, atribuições da presidência e dos integrantes, bem como disposições gerais. Enfatizou que a composição do colegiado foi apontada, em seu parecer, como matéria passível de debate no âmbito do Conselho Superior. Registrou, por fim, que, após despacho da Secretaria-Geral, manifestou-se favoravelmente à nova versão da minuta, por entender que os pontos de saneamento indicados haviam sido devidamente atendidos, concluindo pela aptidão da proposta para apreciação pelo Conselho, sem restrições adicionais. Por fim, o relator declarou parecer favorável à aprovação da minuta, considerando a relevância do CGD para o adequado funcionamento da universidade e o atendimento às alterações previamente apontadas. Iniciada a discussão, o conselheiro Eloi Teixeira solicitou esclarecimentos sobre a composição do CGD, questionando a retirada da representação do Colégio João XXIII e indagando se houve deliberação específica a respeito ou se a unidade teria sido contemplada em outra categoria representativa. O professor Marcel Toledo esclareceu que a revisão da composição decorreu da necessidade de adequação à legislação vigente, especialmente em razão da inclusão de novas exigências normativas, como as representações das áreas de proteção de dados e de segurança da informação. Acrescentou que foram realizadas consultas a comitês de governança digital de outras universidades federais e analisado o histórico de funcionamento do CGD na UFJF, resultando na proposta de retirada, além do Colégio João XXIII, das representações do Centro de Educação a Distância (CEAD) e do Hospital Universitário (HU). Justificou que o HU utilizava, majoritariamente, sistemas independentes da infraestrutura do CGCO, e que a área de tecnologia do CEAD encontrava-se em processo de incorporação por esse órgão, em articulação com a PROGRAD. Destacou, ainda, que as demandas do Colégio João XXIII haviam sido atendidas pelas estruturas existentes, sem prejuízos decorrentes da ausência de representação direta. Por fim, ressaltou que a proposta visou evitar a ampliação excessiva do número de membros do CGD, de modo a preservar sua operacionalidade, cabendo ao Conselho Superior a deliberação final sobre a composição. O conselheiro Sérgio Negri destacou a importância de cautela quanto à atuação do encarregado de proteção de dados no âmbito do CGD, ressaltando que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o encarregado não era agente de tratamento, aproximando-se da figura de um ouvidor. Alertou para o risco de que sua participação em deliberações pudesse caracterizar indevidamente tratamento de dados, sugerindo que, em determinadas matérias, o encarregado não participasse das decisões. Destacou, ainda, a relevância da presença do Colégio de Aplicação João XXIII, especialmente em razão da sensibilidade dos temas relacionados à proteção de dados de crianças e de adolescentes. O professor Marcel Toledo informou concordar com a necessidade de cuidados quanto à atuação do encarregado de proteção de dados no CGD, esclarecendo que sua presença no comitê decorria de exigência normativa, conforme a Resolução CD/ANPD nº 3, de 25 de janeiro de 2023. Registrou que as ponderações apresentadas seriam consideradas no funcionamento do comitê. Quanto à representação do Colégio João XXIII, afirmou que a decisão final competia ao Conselho Superior e que não haveria óbice à sua manutenção, caso assim deliberado pelo colegiado. A Presidente registrou que o Conselho Superior era o espaço legítimo para o debate e aprimoramento da proposta, destacando a sensibilidade dos dados relacionados a crianças e a adolescentes e a importância da contribuição do Colégio de Aplicação João XXIII nesse contexto. Considerando as manifestações do plenário e não havendo objeções,

encaminhou a incorporação da representação do Colégio de Aplicação João XXIII à composição do CGD, conforme previsto na resolução original. Submetido à votação, o parecer apresentado pelo professor Eduardo Barrére, com a incorporação da representação do Colégio de Aplicação João XXIII, foi aprovado, por maioria, restabelecendo a referida representação no Comitê de Governança Digital. Em seguida, passou-se à apreciação do **Processo SEI nº 23071.923817/2021-29**, relativo à deliberação do Conselho Superior que delegou ao *campus* de Governador Valadares a condução de consulta à comunidade acadêmica da UFJF sobre a possibilidade de emancipação/desmembramento do referido *campus*. Informou que o processo havia sido retirado da pauta da reunião ordinária anterior, a pedido do Sintufefuf, para melhor análise pela nova gestão. Na condição de expositor, o professor Eduardo Condé apresentou o histórico do processo, destacando que o debate teve início em 2019, com audiências públicas, deliberações do CONSU e a constituição de comissões específicas. Ressaltou que, em 2022, o CONSU aprovou metodologia prevendo a criação da Comissão de Condução do Debate (CCD), responsável pela organização dos debates e pela elaboração de relatório final. Informou que, com base na Resolução CONSU/UFJF nº 52/2023, foi instituído grupo de trabalho para a elaboração do Projeto Político-Institucional, visando à emancipação do *campus* avançado, com base nos debates e relatórios apresentados pela Comissão de Condução do Debate (CCD), tendo o referido projeto sido posteriormente aprovado pelo Conselho Gestor do *campus*, em outubro de 2024. Em novembro de 2024, o Conselho Gestor encaminhou ao CONSU proposta de realização de consulta pública restrita à comunidade acadêmica da UFJF, com paridade entre os segmentos. Esclareceu que o processo submetido ao CONSU solicitava a definição do mecanismo da consulta pública e a ordem dos encaminhamentos, cabendo ao Conselho Superior deliberar se a consulta deveria preceder ou não a apreciação do relatório referente ao projeto institucional. A Presidente do Conselho esclareceu que o pedido formal constante do processo referia-se exclusivamente à definição da metodologia da consulta pública. Ressaltou que, no contexto nacional, não havia discussão em curso no Governo Federal sobre criação de novas universidades, destacando a necessidade de cautela na condução do tema e de alinhamento às condições institucionais vigentes. Enfatizou a importância de o Conselho dar resposta à comunidade de Governador Valadares, considerando que os trabalhos decorreram de delegação expressa do próprio CONSU. A conselheira Dandara Oliveira manifestou-se favoravelmente à realização da consulta pública como instrumento democrático de escuta da comunidade acadêmica, defendendo que fosse realizada por meio dos sistemas institucionais da UFJF (SIGA) e com a constituição de comissão específica para elaboração da proposta metodológica. O Conselheiro Ângelo Denadai manifestou-se destacando que a expectativa de constituição de uma universidade autônoma na região antecedia o ano de 2019, estando presente desde a implantação do *campus*, com respaldo histórico de gestores institucionais e da comunidade local. Esclareceu que o processo em curso foi conduzido com observância às deliberações do Conselho Superior e do Conselho Gestor do *campus*, não havendo intenção de promover uma emancipação abrupta ou litigiosa, mas sim de iniciar, de forma responsável e gradual, tratativas para eventual transição institucional. Reforçou que houve ampla participação da comunidade acadêmica e externa ao longo do processo, por meio de audiências públicas, comissões e grupos de trabalho abertos, destacando que o Projeto Político-Institucional apresentado resultou de discussões coletivas, envolvendo diferentes segmentos e instâncias. Por fim, esclareceu que sua solicitação restringia-se exclusivamente à definição do mecanismo de consulta pública, considerando que o projeto institucional já havia sido aprovado pelo Conselho Gestor, após apreciação detalhada e deliberação dos pontos em que não houve consenso, constituindo-se essa etapa requisito para o prosseguimento do processo. Na sequência, a Presidente solicitou ao Conselho clareza e objetividade quanto ao encaminhamento em apreciação, esclarecendo que não estava em debate a aprovação de projeto político-pedagógico ou institucional para emancipação, mas exclusivamente a definição do modelo de consulta pública, conforme deliberação anterior do próprio Conselho Superior. Ressaltou que o CONSU não havia deliberado sobre projeto institucional e que a definição da política institucional competia a este colegiado. Enfatizou que a consulta não estava vinculada à aprovação prévia de qualquer projeto institucional e que seu objetivo era aferir, de forma clara, a posição da comunidade quanto à possibilidade de desmembramento. O conselheiro Elcemir Cunha defendeu a necessidade de o CONSU estabelecer, previamente, rito claro para as etapas subsequentes do processo, de modo a definir competências, sequência das deliberações e a relação entre a consulta pública e eventual apreciação de projetos institucionais. Ressaltou que a consulta pública deveria ser compreendida como manifestação acerca da possibilidade de desmembramento, e não sobre modelos específicos de universidade, destacando, ainda, a importância de resguardar a responsabilidade institucional quanto à viabilidade e à condução de eventual processo de transição. A Presidência esclareceu que o debate ocorria no momento institucionalmente oportuno e que seria concedido o tempo necessário para o amadurecimento da matéria no CONSU. Na sequência, a conselheira Maria dos Remédios resgatou o contexto histórico da criação do *campus* de Governador Valadares, defendendo que decisões sobre criação de novas universidades deveriam ser conduzidas com cautela, ampla discussão e adequado amadurecimento institucional. Manifestou apoio à realização de consulta pública participativa, com definição criteriosa de seu formato e alcance, e conclamou a comunidade acadêmica do *campus*, especialmente os servidores, a participar ativamente das discussões. Em seguida, a Presidência submeteu ao plenário proposta de prorrogação da reunião por até uma hora, a qual foi aprovada por maioria. O conselheiro Jean Ramos registrou a existência de críticas institucionais ao processo pela APES e apontou a necessidade de saneamento processual, com a juntada aos autos do projeto efetivamente deliberado pelo Conselho Gestor do *campus*, a fim de assegurar publicidade e regularidade dos atos. Em relação à consulta pública, defendeu que sua realização fosse precedida de adequado processo de esclarecimento e amadurecimento institucional, considerando a complexidade da matéria, a necessidade de consolidação do *campus* e a importância de garantir que a comunidade compreendesse seus objetivos, alcance e possíveis desdobramentos. Em seguida, a Conselheira Clarice Lima, em contraponto à fala do Professor Elcemir Cunha, argumentou que o rito do processo de discussão sobre a emancipação encontrava-se disciplinado pela Resolução CONSU/UFJF nº 5/2021, a qual estabeleceu a metodologia, o cronograma e as etapas dos trabalhos. Em relação à fala do Professor Jean Ramos, destacou que os grupos de trabalho atuaram com autonomia para organizar suas atividades, dentro do cronograma geral, e que houve ampla divulgação e incentivo à participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil. Esclareceu, ainda, que a resolução não previa quórum mínimo para funcionamento dos grupos de trabalho, ressaltando que alguns registraram participação expressiva. Ao final, solicitou orientação do Conselho Superior quanto à forma de realização da consulta pública, como etapa final do processo. Na sequência, o representante discente Maycon Vasconcellos relatou que houve participação estudantil nos grupos de trabalho, embora com redução de integrantes em alguns deles ao longo do processo. Informou que, no âmbito do Diretório Acadêmico de Medicina de Governador Valadares, o posicionamento sobre a emancipação foi definido por votação, diante da ausência de consenso interno, e defendeu a consulta pública como instrumento para aferir o posicionamento da comunidade acadêmica. Na sequência, o conselheiro Lyon de Oliveira contextualizou o processo à luz das políticas de expansão das universidades federais e das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelas instituições nos últimos anos. Defendeu a realização da consulta pública para identificar o posicionamento da

comunidade acadêmica quanto à emancipação, destacando que a deliberação em curso não se referia à aprovação de projeto institucional ou pedagógico e que eventual avanço da proposta deveria ocorrer de forma gradual, responsável e precedido da construção de projeto institucional consistente. Dando sequência às manifestações, o conselheiro Fernando Perlatto manifestou preocupação com a realização de consulta pública sem definição clara do objeto a ser submetido à apreciação da comunidade, sustentando que a ausência de um projeto institucional suficientemente delineado pode comprometer a qualidade da manifestação dos votantes. Defendeu, assim, o aprofundamento dos debates e o amadurecimento da proposta antes da realização da consulta. Em seguida, o conselheiro Anderson Reis registrou que, ao longo da tramitação do processo, consolidou-se no *campus* de Governador Valadares o entendimento de que a discussão sobre a emancipação estaria vinculada à definição do modelo de universidade a ser criada. Ressaltou que o relatório elaborado pelos grupos de trabalho teria justamente a finalidade de subsidiar a consulta pública, alertando para a necessidade de esclarecer esse aspecto a fim de evitar dúvidas quanto ao objeto da consulta. Na sequência, o conselheiro Eduardo Condé manifestou preocupação quanto às ambiguidades existentes no processo de emancipação, especialmente em relação à articulação entre o relatório da comissão e a consulta à comunidade acadêmica. Destacou a necessidade de maior clareza sobre os fundamentos que subsidiariam eventual plebiscito, defendendo que o Conselho Superior deliberasse entre aprofundar previamente o debate e o relatório ou realizar a consulta, de modo a assegurar decisão institucional suficientemente fundamentada. A Presidente resgatou o contexto que motivou a discussão sobre a emancipação do *campus* de Governador Valadares, esclarecendo que o processo teve origem na necessidade de a UFJF dispor de posicionamento institucional diante de recorrentes manifestações externas sobre o tema. Ressaltou que o objetivo inicial era verificar a disposição institucional para discutir a matéria, e não deliberar sobre a emancipação propriamente dita. Diante das dúvidas apresentadas pelos conselheiros, ponderou que o Conselho poderia tanto suspender temporariamente a discussão para seu amadurecimento quanto deliberar sobre os encaminhamentos possíveis, destacando que o debate deveria ocorrer de forma responsável e institucional. Em seguida, a conselheira Dandara Oliveira defendeu que a consulta à comunidade acadêmica deveria preceder qualquer discussão sobre o modelo de emancipação, sustentando que a manifestação da comunidade quanto ao desmembramento deveria ocorrer antes da definição das etapas e dos mecanismos do processo. Também ressaltou a importância de que a consulta tivesse caráter plebiscitário e assegurasse o sigilo do voto. Diante das dúvidas suscitadas durante o debate, a Presidente propôs a suspensão da deliberação da matéria, com o retorno da discussão em reunião extraordinária posterior, a fim de possibilitar maior amadurecimento das reflexões, ressaltando que o adiamento não representava desconsideração ao trabalho desenvolvido pela comissão responsável pelo relatório. Na sequência, o conselheiro Ângelo Denadai apresentou encaminhamento contrário à proposta de suspensão da matéria, defendendo a realização imediata da consulta plebiscitária. Argumentou que a consulta havia sido determinada pelo próprio Conselho Superior, que as etapas atribuídas ao *campus* de Governador Valadares foram cumpridas e que o tema já havia sido amplamente debatido pela comunidade local, cuja expectativa era pelo início da consulta. Sustentou, ainda, que o aprofundamento do debate antes da manifestação da comunidade poderia resultar em trabalho desnecessário, caso o desmembramento não fosse aprovado em consulta. A Presidente então esclareceu que respeitava o trabalho desenvolvido pelo Conselho Gestor e pela comissão responsável pelo relatório, ressaltando que competia ao Conselho Superior deliberar sobre os rumos institucionais da Universidade e reavaliar os encaminhamentos da matéria sempre que entender necessário. Diante da existência de propostas divergentes, informou que ambas seriam submetidas à apreciação do Conselho. Contudo, em razão do horário e da avaliação de que o colegiado ainda não se encontrava suficientemente esclarecido para deliberar, o conselheiro Ângelo Denadai retirou o encaminhamento de votação imediata. Como encaminhamento consensual, ficou deliberada a retirada da matéria da pauta, com previsão de retomada da discussão em reunião posterior, a fim de subsidiar futura deliberação do Conselho Superior sobre a condução do processo relativo à eventual emancipação do campus de Governador Valadares. Encerrada a discussão, por proposta da Presidência, foi aprovada a inversão da pauta para apreciação de processos relativos a recursos contra indeferimentos de matrícula, em razão da urgência da matéria. A conselheira Katiuscia Antunes apresentou o relato dos seguintes processos referentes a recursos em última instância interpostos por candidatos cujas matrículas, na modalidade de cotas por renda, haviam sido indeferidas: **23071.933421/2024-66, 23071.924215/2024-65, 23071.948425/2024-49, 23071.948426/2024-93, 23071.948428/2024-82, 23071.948430/2024-51, 23071.948435/2024-84, 23071.948436/2024-29 e 23071.904308/2025-54.** Conforme leitura dos relatórios, os indeferimentos decorreram da não comprovação dos requisitos socioeconômicos previstos na legislação, seja em razão de renda familiar superior ao limite estabelecido, seja pela ausência de documentação necessária à conclusão da análise. Não havendo destaques, a Presidência submeteu os nove processos à votação. Encerrada a votação, com 4 (quatro) abstenções, o Conselho Superior aprovou, por maioria, os pareceres da comissão, mantendo os indeferimentos das matrículas. Tendo em vista o cumprimento do prazo regulamentar, os pontos de pauta referentes aos Processos SEI nº 23071.904915/2025-14, 23071.902793/2025-21, 23071.900259/2025-81 e 23071.943633/2023-71 restaram adiados. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, que foi secretariada por mim, Álvaro de Azeredo Quelhas. Para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral da UFJF

Prof. Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 14/08/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Filipe Domingos Ramos, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa Batella, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Salgueiro Perobelli, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pereira Soares, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe de Souza Arruda, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Neves da Costa, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Maurício Aniceto, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lara e Lanna, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwaldo Sergio dos Anjos Junior, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 17/08/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Bernadete da Silva Rocha, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aranha Arbia, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lougon Borges de Mattos, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicea Helena de Almeida Nogueira, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rossi dos Santos, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 20/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Irene Bombonato, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Almeida Rohr de Oliveira Isidoro, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Sudario Cabral, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/08/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3138723** e o código CRC **7F93695D**.